



ANEXO I DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O Presidente do S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público o ANEXO I – Dos Critérios para Avaliação na entrevista individual do Edital supracitado, onde explica:

ANEXO I – Dos Critérios para Avaliação da Entrevista Individual

DAS AVALIAÇÕES

Na entrevista será avaliado:

- a) Conhecimento, compreensão e visão sistêmica de políticas públicas e sociais, em especial a Política de Assistência Social de Alta Complexidade;
- b) Capacidade de atuar junto ao Sistema de Garantia de direitos, rede de parceiros do Programa e demais instâncias e instituições;
- c) Conhecimento aprofundado da Doutrina da Proteção Integral, ECA, SUAS, Sistema de Justiça e PNCFC
- d) Capacidade de trabalho em situações de estresse;
- e) Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar;
- f) Capacidade de executar ações voltadas para preservação da integridade física e psicológica de Crianças e adolescentes;
- g) Capacidade de executar ações educativas em grupos, desenvolvendo temáticas psicossociais;
- h) Habilidade de negociação e em mediação de conflitos;
- i) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;

No exercício das atividades, os candidatos para o cargo de **Psicólogo** deverão ser capazes de demonstrar os seguintes conhecimentos e habilidades:

- a) Conhecimento, compreensão e visão sistêmica de políticas públicas e sociais, em especial a Política de Assistência Social de Alta Complexidade;
- b) Capacidade de atuar junto ao Sistema de Garantia de direitos, rede de parceiros do Programa e demais instâncias e instituições;
- c) Conhecimento aprofundado da Doutrina da Proteção Integral, ECA, SUAS, Sistema de Justiça e PNCFC;
- d) Capacidade de trabalho em situações de estresse;
- e) Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar;
- f) Capacidade de executar ações voltadas para preservação da integridade física e psicológica de Crianças e adolescentes;
- g) Capacidade de executar ações educativas em grupos, desenvolvendo temáticas psicossociais;
- h) Habilidade de negociação e em mediação de conflitos;



- i) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- j) Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com o pacote Office.

Para o cargo de Psicólogo os candidatos deverão ter disponibilidade para viagens, disponibilidade para a carga horária exigida, com flexibilidade de horários, desenvoltura na língua portuguesa com habilidade verbal e escrita e redação própria, experiência profissional comprovada em projetos com interface na área de Direitos Humanos e/ou educação social, aptidão, interesse e disponibilidade para exercer trabalho de natureza preventiva e pedagógica com adolescentes em cumprimento de medida protetiva de Acolhimento Institucional, possuir idoneidade moral e conduta ilibada.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Em razão da situação de emergência causada pela pandemia do coronavírus (covid-19), o Processo Seletivo se dará de forma simplificada e contará com uma etapa eliminatória, qual seja **ANÁLISE DE CURRÍCULO** em que será avaliado se o candidato preenche os requisitos mínimos exigidos e se possui aptidão para preenchimento das vagas e uma etapa classificatória, qual seja **ENTREVISTA INDIVIDUAL**, em que será avaliado o desempenho do candidato.

As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório, **não somando pontos à etapa de análise de currículo.**

Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional na área de acolhimento institucional com crianças e adolescentes;
- b) Candidato que apresentar Pós-Graduação na área acima descrita;
- c) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Cursos Específicos na área;

Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no momento da contratação.

Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexistência culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

A documentação apresentada será objeto de análise pela área de Recursos Humanos da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá



ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão retidos.

CARGOS, JORNADA, REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	JORNADA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO	REMUNERAÇÃO REGIME CLT
Psicólogo	40 horas semanais	Possuir Ensino Superior completo em Psicologia em instituição reconhecida pelo ministério de educação – MEC sendo desejável e experiência na área Obrigatório - CRP	Valor Previsto Termo Colaboração 03/2019

DESCRIÇÃO DO CARGO

PSICÓLOGO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Realizar o estudo diagnóstico prévio e pós-acolhimento;
- Executar o acompanhamento técnico adequado dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores; encaminhar, discutir e planejar junto aos demais atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e/ou jovens e suas famílias;
- Organizar os prontuários individuais;



- Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade judiciária e Ministério Público os relatórios semestrais sobre a situação de cada adolescente, apontando: possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Capacitação com as mães sociais e as auxiliares de serviços gerais na rotina do acolhimento;
- Preparar a criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o educador de referência);
- Mediar, em parceria com o educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso, dentre outras atividades.

Prudentópolis 25 de novembro de 2020.

Robisom Antonielo lenke
Presidente S.O.S.- Prudentópolis